DECRETO EXECUTIVO N° 2.070, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.974,04 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO".

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso III do art. 8°, da Lei Municipal 973, de 25 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.04 – RECURSOS VINCULADOS - ESTADO
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0063 – Transporte Escolar
12.361.0063.2.049 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R$ 1.371,22
12.362 – Ensino Médio
12.362.0063 - Transporte Escolar
12.362.0063.2.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R$ 1.602,82
TOTAL R$ 2.974,04

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 1.371,22 (Um mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos) – Fonte de Recurso: 1029 Transp.Esc.-Ens.Fund. e no valor de R$ 1.602,82 (Um mil seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos) – Fonte de Recurso: 1030 Transp.Esc. – Ensino Médio.

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 02 de Dezembro de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração